



**AUREN ENERGIA S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ n.º 28.594.234/0001-23

NIRE 35.300.508.271 | Código CVM n.º 02662-0

**FATO RELEVANTE**

**AUREN ENERGIA S.A.** ("Auren" ou "Companhia"), em observância aos termos do artigo 157, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 1976 ("Lei das S.A.") e da Resolução CVM n.º 77, de 2022 ("Resolução CVM 77"), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, o seu Conselho de Administração aprovou a abertura do programa de recompra de ações da Companhia, autorizando a aquisição, pela Auren, de até 5.400.000 ações ordinárias de sua própria emissão ("1º Programa de Recompra"), de acordo com as seguintes condições:

**Objetivo:** O 1º Programa de Recompra tem como objetivo a aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão, para permitir o cumprimento de suas obrigações decorrentes do Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia, conforme aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de novembro de 2024, podendo tais ações ser mantidas em tesouraria, alienadas ou canceladas, sem redução do capital social da Companhia, respeitado o disposto no § 1º do artigo 30 da Lei das S.A., e na Resolução CVM n.º 77.

**Ações atualmente em circulação e em tesouraria e quantidade de ações a serem adquiridas:** A Companhia atualmente possui, previamente à implementação do 1º Programa de Recompra, 323.738.748 ações ordinárias em circulação, sendo que não há ações mantidas em tesouraria nesta data. No âmbito do 1º Programa de Recompra, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, adquirir até 5.400.000 ações ordinárias, correspondentes a 0,51% do total de ações de sua emissão ou 1,67% das ações em circulação.

**Preço e modo de aquisição:** As recompras de ações serão realizadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, a preço de mercado, cabendo à Diretoria de Tesouraria decidir o momento e a quantidade ações a serem adquiridas, seja em uma única operação ou em uma série de operações, respeitando os limites previstos na regulamentação aplicável.

**Duração do Plano de Recompra:** O prazo máximo para a aquisição das ações objeto do 1º Programa de Recompra é de 18 (dezoito) meses, iniciando-se na presente data.

**Instituição Financeira que atuará como intermediária:** A aquisição das ações da Companhia será intermediada pela Itaú Corretora de Valores S.A., inscrita no CNPJ/ME sob



o nº 61.194.353/0001-64, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3500, 10º andar, Parte, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-132.

**Recursos disponíveis:** As operações realizadas no âmbito do 1º Programa de Recompra serão suportadas pelo saldo da Reserva de Lucros da Companhia, conforme prevista em seu Estatuto Social.

**Direitos das ações mantidas em tesouraria:** Nos termos da legislação aplicável, as ações recompradas, enquanto mantidas em tesouraria, não terão direitos patrimoniais ou políticos, sendo que: (i) as ações podem permanecer em tesouraria por tempo indeterminado; e (ii) as ações em tesouraria serão desconsideradas no cômputo dos quóruns de instalação e deliberação previstos na Lei das S.A. e na regulamentação do mercado de valores mobiliários.

As demais informações sobre o 1º Programa de Recompra, exigidas nos termos do Anexo G da Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, encontram-se descritas no Anexo da Ata de Reunião do Conselho de Administração de 19 de novembro de 2024, disponível no site de Relações com Investidores da Companhia ([ri.aurenenergia.com.br](http://ri.aurenenergia.com.br)) e no sistema da Comissão de Valores Mobiliários ([cvm.gov.br](http://cvm.gov.br)).

São Paulo, 19 de novembro de 2024.

**Mateus Gomes Ferreira**

VP de Finanças e Diretor de Relações com Investidores